

RESOLUÇÃO CIB Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2013

(Pactua a inclusão de municípios ao Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS).

A Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social – CIB, em reunião ordinária realizada em 27 de junho de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS e, Considerando a pactuação dos critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, conforme o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 27/04/2013, no seu Art. 1º, ANEXO III; Considerando a deliberação dos critérios para o cofinanciamento do FEAS aos FMAS, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, através da Resolução CEAS Nº 296/2013, publicada no DOE de 03/05/2013 e ERRATA publicada em 16/05/2013, RESOLVE: Art.1º - Pactuar a inclusão dos municípios com quantitativo de atendimentos previstos para o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes no âmbito do Programa Vida Nova, ora discriminados:

Bonito (40), Brejo da Madre de Deus (40), Camaragibe (100), Lagoa dos Gatos (30), São Lourenço da Mata (100) e Tupanatinga (40). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CIB nº 03, de 28 de junho de 2013, publicada no DOE, de 11 de julho de 2013